



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 261 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria Municipal de Saúde: DPRAS - Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde - Contratação de clínica para Pronto Atendimento a população animal.	R\$ 100.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador Rogério Ramos

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa o atendimento de animais em vulnerabilidade em Pindamonhangaba. Essa será uma política pública que fomentará maior atenção e cuidados a causa





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

animal.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Secretaria Municipal de Saúde: DPRAS - Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde - Contratação de clínica para Pronto Atendimento a população animal.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N° 261 AO PLO N° 208/2023 - Recebida em 18/11/2023 17:46:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO RAMOS
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirri_assinatura e informe o código 6714-FAE5-8224-00E5.

